



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.651 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o desmembramento referente a uma área total de 2.001,43 m² (dois mil e um metros quadrados e quarenta e três centímetros) imóvel situado na quadra 03 - Lote 02, Bairro Residencial Sonho Verde, Município de Lagoa Santa – Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 5903/2013,, favoráveis ao desmembramento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 2.001,43 m² (dois mil e um metros quadrados e quarenta e três centímetros), imóvel situado no Lote 02 – Quadra 03, Bairro Residencial Sonho Verde, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Quality Participações Ltda, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DE DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Quality Participações Ltda	Lote 02 – Quadra 03, com área de 2.001,43 m ² (dois mil e um metros quadrados e quarenta e três centímetros)	Lote 2 – A, com área de 1.001,02 m ² (um mil e um metros quadrados e dois centímetros). Lote 2 - B, com área de 1.000,41 m ² (um mil metros quadrados e quarenta e um centímetro).

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 5903/2013, cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Quality Participação Ltda.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de Abril de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal